



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

Decreto nº 12.572 , de 18 de DEZEMBRO de 2006

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional especial no valor de R\$ 22.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº.1.684, de 06 de dezembro de 2006;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDONIA - FHEMERON**; Crédito adicional especial e excesso de arrecadação para ao atendimento de despesas correntes no presente exercício, até o montante de **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais), indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias e excesso de arrecadação, indicados nos anexos I e II deste Decreto e nos montantes especificados.

Parágrafo Único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste Artigo é proveniente de recursos oriundos do convênio nº. 4392/2005 – Capacitação de profissionais do Hemocentro de Rondônia, apurados no extrato de saldo bancário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2006, 118º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

**JOÃO CARLOS GONCALVES RIBEIRO**  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral  
SEPLAN

**JOSÉ ALBERTO ANÍSIO**  
Coordenador Técnico da Secretária de Estado de Finanças  
SEFIN

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
GERENCIA DE PROGRAMACAO GOVERNAMENTAL

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO Nº.		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
1732.103031086.2751	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDONIA - FHEMERON  DINAM. DO SERVIÇO DE CAPT. DE DOADORES	3390.3000	0100	2.000,00

TOTAL 2.000,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
GERENCIA DE PROGRAMACAO GOVERNAMENTAL

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO Nº.		SUPLEMENTO
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
1732.103031086.1366	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDONIA - FHEMERON  IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE SANGUE E LABORATORIO DE BIOLOGIA MOLECULAR	3390.3900	0116	2.000,00

TOTAL 2.000,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
GERENCIA DE PROGRAMACAO GOVERNAMENTAL

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO Nº.		EXCESSO DE ARRECADACÃO	
CODIGO	ESPECIFICACÃO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR	
1732.103031086.1366	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDONIA - FHEMERON  IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE SANGUE E LABORATORIO DE BIOLOGIA MOLECULAR	3390.3900	3212	20.000,00	

TOTAL 20.000,00

ANEXO - IV ANEXO DO DECRETO Nº.				EXCESSO DE ARRECADACÃO	
ORGÃO: FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDONIA - FHEMERON CODIGO: 17.32					
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)					
ESPECIFICACÃO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA		
10000000 - RECEITAS CORRENTES	3212		20.000.00		
17000000 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	3212	20.000.00			
17600000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	3212	20.000.00			
17610000 - TRANSF. CONV. UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	3212	20.000.00			
17610100 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO P/O SUS	3212	20.000.00			
			TOTAL	20.000.00	



# Governo do Estado de Rondônia

## GOVERNADORIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
Decreto nº 12.572, de 18 de dezembro de 2006

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional especial no valor de R\$ 22.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº.1.684, de 06 de dezembro de 2006;

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDONIA - FHEMERON**; Crédito adicional especial e excesso de arrecadação para ao atendimento de despesas correntes no presente exercício, até o montante de **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais), indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias e excesso de arrecadação, indicados nos anexos I e II deste Decreto e nos montantes especificados.

Parágrafo Único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste Artigo é proveniente de recursos oriundos do convênio nº. 4392/2005 – Capacitação de profissionais do Hemocentro de Rondônia, apurados no extrato de saldo bancário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2006, 118º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

**JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral  
SEPLAN

**JOSÉ GENARO DE ADRANDE**  
Secretário de Estado de Finanças  
SEFIN

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
GERENCIA DE PROGRAMACAO GOVERNAMENTAL

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO Nº.12.572 - 18dez2006		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1732.103031086.2751	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDONIA - FHEMERON DINAM. DO SERVIÇO DE CAPT. DE DOADORES	3390.3000	0100	2.000,00

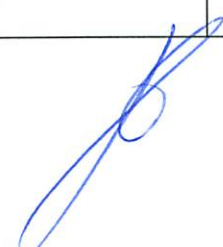
TOTAL 2.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
GERENCIA DE PROGRAMACAO GOVERNAMENTAL

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO Nº.12.572 - 18dez2006		SUPLEMENTO
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1732.103031086.1366	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDONIA - FHEMERON IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE SANGUE E LABORATORIO DE BIOLOGIA MOLECULAR	3390.3900	0116	2.000,00

TOTAL 2.000,00




GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
GERENCIA DE PROGRAMACAO GOVERNAMENTAL

CREDITO SUPLEMENTAR				
ANEXO: I				
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
ANEXO DO DECRETO Nº.12.572 - 18dez2006				
CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	V A L O R
1732.103031086.1366	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDONIA - FHEMERON  IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE SANGUE E LABORATORIO DE BIOLOGIA MOLECULAR	3390.3900	3212	20.000,00

T O T A L      20.000,00

ANEXO - IV			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
ANEXO DO DECRETO Nº.12.572 - 18dez2006			
ORGÃO: FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDONIA - FHEMERON			
CODIGO: 17.32			
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)			
E S P E C I F I C A Ç Ã O	F/R	E L E M E N T O	C A T E G O R I A
10000000 - RECEITAS CORRENTES	3212		20.000.00
17000000 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	3212	20.000.00	
17600000 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	3212	20.000.00	
17610000 - TRANSF. CONV. UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	3212	20.000.00	
17619900 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	3212	20.000.00	
T O T A L			20.000.00